

PORTARIA NITTRANS nº 338/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 alterada pela Lei 3.852, de 12 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 30 de setembro de 2024, os seguintes funcionários para integrarem a Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS:

- **Tiago Noronha Leite Garcia** - matrícula 150099 – Titular;
- **Patrícia Toledo Machado Lopes** - matrícula 150251 – Membro;
- **Levine Marques da Silva**, matrícula 150295 – Membro;
- **Gustavo Barreto Gaspar**, matrícula 150286 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 339/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento democrático "ELEIÇÕES 2024".

Considerando o processo administrativo nº 9900066344/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Alameda Sub Avelino, no trecho entre a Avenida Jansem de Mello e a Rua Presidente Castelo Branco, das 00:00h do dia 05/10/2024 até às 21:00h do dia 06/10/2024, e novamente das 00:00h do dia 26/10/2024 até às 21:00h do dia 27/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 340/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.º 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra "REFORMA GERAL DO CINEMA ICARAÍ"

Considerando o processo administrativo nº 9900091896/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 115 e 155, em ambos os sentidos, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 2º – Interditar o tráfego total de veículos na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 155 e 164, em ambos os sentidos, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 3º – Instituir sentido duplo de circulação na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (Praça Getúlio Vargas), no trecho entre os números 115 e 155, permitindo-se apenas o acesso de moradores e prestadores de serviços pela Rua Miguel de Frias, a partir das 06h do dia 01/10/2024, até a conclusão da obra.

Art. 4º – Bloquear o acesso à Praça Getúlio Vargas pela Rua Álvares de Azevedo a partir das 06h do dia 01/10/2024, permanecendo assim até a conclusão da obra.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Este Presidente homologa o resultado, com base no Edital de Credenciamento nº. 01/2024 referente ao Processo Administrativo nº. 990008313/2024, credenciando e convocando a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (CNPJ 69.034.668/0001-56)** e credenciando em cadastro de reserva a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A. (CNPJ 47.866.934/0001-74)**, nos termos do item 12.1 do Edital. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho em face da empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (CNPJ 69.034.668/0001-56)**, com o valor de R\$ 2.259.710,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a contratação, por meio de credenciamento, de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança para atender aos colaboradores da Niterói Trânsito S.A. de acordo com as especificações e detalhamentos consignados neste Edital e seus Anexos, com fundamento no Decreto nº 11.878/24 e na Lei nº 14.442/22, bem como no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (utilizada por analogia), Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 3.722/2001, que dispõe sobre o SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NITTRANS.

Instrumento: Contrato nº 08/2024. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Credenciamento nº 01/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Credenciamento nº 01/2024). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/2024, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total estimado:** R\$ 2.259.710,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.331.0145.0950, Elemento de despesa 33.90.46, Fonte 1.500.14. Nota de empenho nº 194, emitida em 30/09/2024. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Edital do Credenciamento nº 01/2024. **Processo nº:** 990008313/2024. **Data de assinatura:** 30/09/2024.

Despacho do Presidente

Resultado da Licitação – Pregão 90005/2024

Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão eletrônico nº 90005/2024 referente ao Processo Administrativo nº. 9900031759/2024. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA (CNPJ 45.084.923/0001-07)**, vencedora do **Lote único**, com o valor de R\$ **64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)** referente a contratação de empresa prestadora de serviços especializados no âmbito da Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO Nº 9900068853/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.